

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo que subscreve o presente:

CONSIDERANDO a realização de reunião no Palacinho, em 02 de abril de 2025, ocasião em que foram apresentadas as melhorias previstas para o Parque de Eventos, bem como a solicitação para que as entidades promovam a regularização das cessões de uso, todas atualmente vencidas;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, foi registrada baixa adesão das entidades quanto ao processo de regularização, sendo imprescindível a resolução célere desta demanda;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 11.251/2022, que regulamenta os critérios e procedimentos para a cessão de uso das áreas internas do Parque de Eventos no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul;

NOTIFICA-SE as entidades ocupantes de espaços no Parque de Eventos a comparecerem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, à Secretaria Municipal de Turismo, situada na Rua Galvão Costa, nº 755 – Parque da Oktoberfest, a fim de protocolar a documentação necessária para a regularização da cessão de uso, conforme os requisitos estabelecidos pelo referido Decreto e listados a seguir:

1. Ofício de solicitação de cadastro junto à Secretaria Municipal de Turismo;
2. Comprovação de constituição legal da entidade, com apresentação do Estatuto Social que comprove sua natureza sem fins lucrativos;
3. Comprovação de que a entidade possui sede e desenvolve, de forma comprovada, suas atividades no Município de Santa Cruz do Sul;
4. Quando se tratar de Piquete: comprovação de filiação a CTG local, mediante declaração assinada pelo Patrão;
5. Quando se tratar de DTG: comprovação de vínculo com a respectiva Associação da classe;

6. Para entidades que não se enquadram como CTG, Piquete ou DTG: comprovação de vínculo direto e contínuo com atividades de cultura, folclore e tradição gaúcha, motociclismo, automobilismo ou agronegócio, relacionadas ao Parque de Eventos ou ao Autódromo;
7. Comprovação da promoção ou participação da entidade em eventos voltados à cultura gaúcha ou ao agronegócio nos últimos 12 (doze) meses;
8. Estatuto Social atualizado;
9. Ata de Posse da atual Diretoria;
10. Cópia do CPF e RG do Presidente da entidade/associação;
11. Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
12. Certidão negativa de regularidade junto ao FGTS;
13. Certidão negativa de débitos estaduais;
14. Certidão negativa de débitos municipais;
15. Certidão negativa da Justiça do Trabalho.

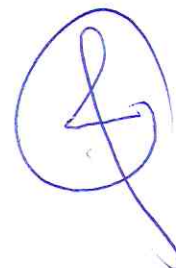
Fica desde já consignado que o não cumprimento da presente notificação até o dia 27 de junho de 2025 implicará na declaração de vacância do espaço ocupado, com a consequente retomada do lote pelo Município, nos termos da legislação vigente.

Para fins de ampla publicidade e transparência, esta notificação será:

Publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul;

Afixada no mural da Procuradoria-Geral do Município;

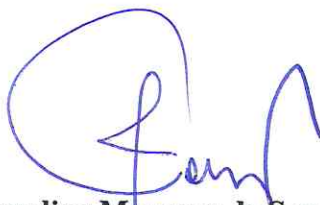
Publicada no diário oficial eletrônico;



E também disponibilizada no grupo de WhatsApp mantido pela Secretaria Municipal de Turismo como canal de comunicação com as entidades ocupantes do Parque de Eventos.

Santa Cruz do Sul, 05 de junho de 2025.

Atenciosamente,



Jaqueline Marques de Souza
Secretária Municipal de Turismo
Município de Santa Cruz do Sul